CPL de Itapajé
FLS. 583
RUBRICA:

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 2025.03.07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Aos 05 (cinco) dia do mês de maio do ano de 2025, na sala da Comissão de Licitação, tendo encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, reuniu-se a Comissão de contratação, composta pelo Sr. Jayson Mota Azevedo Mesquita (Agente de Contratação), Ângelo Aldo dos Santos Silva (Membro) e Iolanda Maria Matos Barroso (Membro), para abertura dos Projetos de vendas para participação na Chamada Pública supracitada, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.** Após abertura da documentação a Comissão apresenta os seguintes participantes: **1. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ – COPITA,** inscrita no CNPJ de nº 29.437.211/0001-71, representada pela Sra. Danielle Silva Lucas; **2. ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ - AFMI,** inscrita no CNPJ de nº 02.313.226/0001-78, representada pelo Sr. Manoel Rodrigues Teixeira Neto; **3. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA AGUDA,** inscrita no CNPJ de nº 53.989.447/0001-00, representada pelo Sr. Anderson Silva Rodrigues; **4. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES, ASSENTADOS(AS) DE IRAUÇUBA/CEARA - COOPAFIC,** inscrita no CNPJ de nº 30.514.669/0001-62, representada pelo Sr. Antônio Abedias Fernandes; **5. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ E ADJACENTES,** inscrita no CNPJ de nº 27.805.404/0001-09, representada pela Sra. Antonia Luciana Rocha Castro; **6. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIBUNA,** inscrita no CNPJ de nº 51.066.624/0001-42, representada pelo Sr. Juliana de Lima Mendes; **7. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LAGOA DAS PEDRAS,** inscrita no CNPJ de nº 01.405.585/0001-29, representada pelo Sr. Francisco Freitas Araujo; **8. ELENILSON LIMA DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF de nº 005.668.473-88, **9. FRANCISCO LIMA ARAUJO,** inscrito (a) no CPF de n.º 071.710.723-04. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, TECEMOS A SEGUINTE OBSERVAÇÃO:** Todos os projetos de vendas estão de acordo com as cláusulas editalicias, ficando assim, todos os participantes CREDENCIADOS e HABILITADOS. Ato contínuo, a Comissão comunica aos participantes, que todos os Projetos de Venda estão analisados e classificados nos termos propostos, cuja divisão será divulgada posteriormente para conhecimento dos interessados, com posterior convocação para apresentação de Amostras quando publicado em jornal, quando for o caso, e assinatura de termo Contratual. Conforme previsão editalicias, Item 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV – o grupo de projetos

do estado tem prioridade sobre o do País. 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s); b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s). II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. Consta-se em ata que o Proponente JOAQUIM HENRIQUE MOTA PINTO encontra-se DESCLASSIFICADO pois, após abertura de seu envelope, foi detectado que no local do Projeto de venda encontrava-se seus documentos de habilitação. Vale ressaltar que os agricultores familiares citados acima, não permaneceram até o final da Sessão para a assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação. Itapajé/CE, 05 de maio de 2025.

Jayson Mota Azevedo Mesquita **Agente de Contratação**	Ângelo Aldo dos Santos Silva **Membro da CPL**
Iolanda Maria Matos Barroso **Membro da CPL**	